

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU), realizada no dia 02/10/2019 às 14h00, tendo participado da reunião a Presidente do Conselho **Sr. TELAMON B. FIRMINO NETO**, o **Sr. LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON/AM, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMECA/AM, CREA/AM, SMTU, CDL/MANAUS, MANAUSTRANS, SEMEF, CAU/AM, ADEMI/AM, CRC/AM, CASA CIVIL e VISA MANAUS** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 39ª (TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA sessão de 25.09.2019. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

1. DECISÃO N.º 534/2019 – CMDU

PROCESSO: 2012.0796.0824.006552

INTERESSADO: ANTONIO VIEGAS SERRA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

ASSUNTO: FLEXIBILIZAÇÃO DE CONDICIONANTE DA DECISÃO ANTERIOR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **FLEXIBILIZAÇÃO da exigência de atendimento da área permeável**, exigida na decisão anterior, para o imóvel localizado na Rua Luís F Cabral, 218 Quadra B, Lotes 34 E 35 – Flores, desde que atenda 50% da área permeável exigida pela legislação (90,00m²), ou seja, atenda a área mínima de 45,00m².

Voto primordial da FIEAM, pelo deferimento, vencedor, acompanhado pelos conselheiros da VISA MANAUS, SEMMAS, IMPLURB, CAU/AM, SINDUSCON/AM, CMM, MANAUSTRANS, SMTU, SEMINF, CASA CIVIL, SEMEF e SINTRACOMECA.

Voto contrário do CRC/AM, pelo indeferimento, acompanhado pelos conselheiros da ADEMI/AM, CDL/MANAUS, PGM e CREA/AM.

2. DECISÃO N.º 535/2019 – CMDU

PROCESSO: 11573/2019

INTERESSADO: IJP COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA COM REGULARIZAÇÃO DO EXISTENTE

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA COM REGULARIZAÇÃO DO EXISTENTE**, para o imóvel localizado na Rua Salvador, n.º 500 – Adrianópolis, **FLEXIBILIZANDO** o afastamento lateral, por já estar consolidada a edificação há mais de 35 anos, considerando que os demais itens 1a, 1b, 2b e 2c, já foram apresentados pelo requerente, a ser confirmado pelo IMPLURB.

Ausência: CAU/AM.

3. DECISÃO N.º 536/2019 – CMDU

PROCESSO: 8543/2019

INTERESSADO: ROZENI FERREIRA SOBRAL

PLEITO: HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **HABITE-SE COM MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO**, para o imóvel localizado na Rua G, esquina com Rua O, Casa 53, Quadra 09, Conjunto Ribeiro Junior - Bairro: Cidade Nova, **FLEXIBILIZANDO** os afastamentos frontal e lateral, desde que:

- i. Assine o termo de área *non aedificandi*;
- ii. Apresente a área permeável exigida conforme a legislação;
- iii. Em caso de ampliação, siga a legislação vigente; e
- iv. Em caso de ampliação, siga a legislação vigente.

A escada que está sobre o passeio público, assim como a rampa da garagem, deverá ser retirada, promovendo acessibilidade aos pedestres e cadeirantes (adendo do CREA/AM).

Ausência: CAU/AM.

4. DECISÃO N.º 537/2019 – CMDU

PROCESSO: 8062/2018

INTERESSADO: JOAQUIM BELO NETO

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Avenida Rio Jutai, nº 726, Nossa Senhora das Graças, Q.24 Apto 2, Conjunto Vieiralves, com a cobrança da outorga onerosa de alteração de uso do solo.

Ausência: CAU/AM.

5. DECISÃO N.º 538/2019 – CMDU

PROCESSO: 4169/2019

INTERESSADO: REGIANA MEDEIROS DANTAS DE GOES SOUSA

PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE**, para o imóvel localizado na Rua Dercy Gonçalves, nº 05 - Adrianópolis, para o exercício de ATIVIDADE DE ODONTOLOGIA (SERVIÇO TIPO 2), uma vez que se trata de um consultório odontológico de pequeno porte, com pequeno fluxo de veículos e com horário de atendimento agendado.

Voto primordial da SEMINF, pelo deferimento, vencedor, acompanhado pelos conselheiros do SINTRACOME/AM, CREA/AM, SEMEF, CASA CIVIL, PGM, MANAUSTRANS, CMM, CDL/MANAU, CRC/AM, ADEMI/AM, SINDUSCON/AM, SMTU, VISA MAANUS e IMPLURB;

Voto contrário da FIEAM, pelo indeferimento, vencido, acompanhado pelos conselheiros da SEMMAS;

Ausência: CAU/AM.

6. DECISÃO N.º 539/2019 – CMDU

PROCESSO: 5628/2019

INTERESSADO: TUPANA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Alves de Azevedo, n° 110 – Compensa, acatando o Parecer n° 449/2019, da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU) e ratificando seu parecer de deferimento, com pagamento da correspondente outorga onerosa de alteração de uso do solo.

Ausência: CAU/AM.

7. DECISÃO N.º 540/2019 – CMDU

PROCESSO: 11688/2018

INTERESSADO: MARCELO CASTRO DA SILVA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB

VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA VISA MANAUS

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Travessa Mutuipe, n° 11 – Quadra 15 - Conjunto Residencial Augusto Montenegro – Bairro Lírio do Vale, **CONTRÁRIO** ao **PROVIMENTO INTEGRAL** do reenquadramento da atividade CNAE/ATIVIDADE: 812220000 - Imunização e Controle de Pragas Urbanas - Tipo 4 (Escritório de Referência), devendo o interessado buscar a regularização de maneira correta para que não possa ter problemas futuros em seu licenciamento Sanitário. Considerando que a empresa exerce a atividade no local e que é de Alto Risco sanitário, sugerindo que a empresa busque junto ao **IMPLURB** o melhor enquadramento de sua atividade, uma vez que faz manuseio e armazenamento dos produtos.

Vale ressaltar que a **DVISA** em momento algum exigiu reenquadramento da atividade comercial da empresa, apenas fez valer o cumprimento do que diz os Arts. 5º, 9º e 10 da RDC 52/2009 e o Procedimento Administrativo 01/98 – Portaria 158/98-GABIN/SEMSA, para fins de regularização da atividade e a obtenção da Licença Sanitária.

Voto primordial do **IMPLURB**, vencido, pelo deferimento, acompanhado pelos conselheiros do **SINTRACOMECA/AM**, **CREA/AM**, **SEMINF**, **CDL/MANAUS**, **CRC/AM** e **FIEAM**;

Voto contrário da **VISA MANAUS**: **SEMEF**, **CASA CIVIL**, **PGM**, **MANAUSTRANS**, **CMM**, **ADEMI/AM**, **SINDUSCON/AM**, **SMTU** e **CAU/AM**;

Ausência: **SEMMAS**.

8. DECISÃO N.º 541/2019 – CMDU

PROCESSO: 7433/2019

INTERESSADO: JOEL EUCLIDES DE FREITAS

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINTRACOMECA/AM

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Waldomiro Lustosa, n.º 91 — Japiim, mantendo a decisão anterior, por não existir fatos novos, devendo o IMPLURB **notificar e orientar** o interessado de como solucionar tais pendências, deixando claro a metragem do passeio, não devendo ser ultrapassado, inclusive a retirada dos meios ferros existentes, além dos da cobertura (conforme registros fotográficos).

Ausência: CAU/AM.

9. DECISÃO N.º 543/2019 – CMDU

PROCESSO: 11249/2018

INTERESSADO: PHOENIX TOWER PARTICIPACOES S.A

PLEITO: REGULARIZAÇÃO PARA TORRE DE TELEFONIA

ASSUNTO: ANALISE DO EIV

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM

Decidir, por unanimidade, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **APROVAÇÃO DO EIV E A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO (CIT)**, para o imóvel localizado na Rua Javari, n.º 220, Bairro Adrianópolis, para SERVIÇO TIPO 4, com cobrança da outorga onerosa, desde que:

i. Cumpra a Medida Mitigadora;

ii. Atenda o fornecimento da quantidade total de 180 mudas, sendo 54 frutíferas e 54 florestais, direcionadas para o Projeto de Programas de Arborização Urbana na Cidade de Manaus, executada pela SEMMAS ou outras, cujo termo de entrega (recibo/comprovante) deve fazer parte integrante deste processo.

Fica a Requerente obrigada a providenciar em processo específico o licenciamento da atividade econômica (CNAE 77.39.0.99 – ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR), em Manaus para fins de utilização regular da infraestrutura edificada.

10. DECISÃO N.º 544/2019 – CMDU

PROCESSO: 10255/2019

INTERESSADO: SINGULAR EDUCACIONAL LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Avenida Professor Nilton Lins, n.º 1407, Conjunto Duque de Caxias no bairro de Flores, acompanhando o Parecer da CTPCU, com o pagamento de outorga onerosa.

Ausência: CAU/AM.

11. DECISÃO N.º 545/2019 – CMDU

PROCESSO: 2017.00796.00824.0.007368

INTERESSADO: QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

ASSUNTO: DESNECESSIDADE DE EXIGÊNCIAS DE CONDICIONANTES ANTERIORES

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **DESNECESSIDADE DE EXIGÊNCIAS DE LICENÇA AMBIENTAL E DE REGULARIZAÇÃO PRÉVIA DA ATIVIDADE ECONÔMICA** da Requerente para o atendimento do pedido original de CIT, deferindo, desta forma, a emissão dessa Certidão, ficando a apresentação da Licença Ambiental adiada para quando do pedido de Licença de Construção, e, a regularização da atividade econômica da Requerente em Manaus deverá ser apreciada em processo apartado da regularização da torre de telefonia.

Ausência: CAU/AM.

12. DECISÃO N.º 546/2019 – CMDU**PROCESSO: 9178/2018****INTERESSADO: EVA FERREIRA GONCALVES****PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA DE SERVIÇOS****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA SEMEF**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE DE OBRA DE SERVIÇOS**, para o imóvel localizado na Avenida Constantino Nery, nº 1258 - São Geraldo, limitada a edificação constante do projeto, observadas as seguintes condições:

- a) Que atenda à quantidade de vagas de estacionamento estabelecida na legislação de regência;
- b) Que não possua nenhuma abertura que possa invadir a privacidade dos vizinhos, e, caso existente, que mantenha o peitoril mínimo de 1,80m;
- c) Seja colocado o carimbo de área *non aedificandi*; e
- d) Qualquer acréscimo atenda integralmente a legislação aplicável.

Voto primordial da SEMEF, pelo deferimento, vencedor, acompanhado pelos conselheiros do SINTRACOMEÇ, PGM, SEMINF, MANAUSTRANS, CMM, CDL/MANAUS, SINDUSCON/AM, SMTU, VISA MANAUS, FIEAM e IMPLURB.

Voto contrário da ADEMI/AM, pelo indeferimento, vencido, acompanhado pelos conselheiros do CREA/AM, CASA CIVIL, CRC/AM, CAU/AM e SEMMAS.

13. DECISÃO N.º 547/2019 – CMDU**PROCESSO: 9823/2019****INTERESSADO: MARCELO PISSO****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM**

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Pais de Gales, nº 559, Quadra 50, Conjunto Nova Cidade – Nova Cidade, acompanhando a CTPCU, com a cobrança da outorga onerosa, uma vez que o espaço ocupado pela indústria será inferior a 50m², usando somente 1,70 x 1,10m², de área útil ocupada, cabendo a classificação como Indústria Caseira- Tipo I, sendo também de uso residencial, com a anuência dos moradores do local, considerando 100 m para cada lado do lote.

Ausência: FIEAM e VISA MANAUS.

14. DECISÃO N.º 548/2019 – CMDU

PROCESSO: 10589/2018

INTERESSADO: JOELE JEANNE DA SILVA MOGI

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CAU/AM

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Dublin, nº 8 - Planalto, acompanhando na íntegra o parecer da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), sanando a dúvida do voto em questão e que a isenção da outorga não acontece, pois o processo está em nome de pessoa física, e não de micro empresa para ter direito ao benefício, mantendo a cobrança.

Ausência: VISA MANAUS.

15. DECISÃO N.º 549/2019 – CMDU

PROCESSO: 9297/2019

INTERESSADO: ELIAS DE SOUZA CASTRO

PLEITO: REGULARIZAÇÃO DE HABITE-SE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR

RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CRC/AM

VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA FIEAM

Decidir, por maioria, pelo **IMPROVIMENTO** do pleito, indeferindo a **REGULARIZAÇÃO DE HABITE-SE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Av. Constantino Nery, 605 – Bairro Presidente Vargas, por falta de vagas de estacionamento e apresentar aberturas nos limites do lote.

Voto primordial do CRC/AM, vencido, pelo deferimento, acompanhado pelos conselheiros do CREA/AM, SEMINF, CDL/MANAUS, MANAUSTRANS, VISA MANAUS, SMTU;

Voto contrário da FIEAM: SINTRACOMECA/AM, SEMEF, CASA CIVIL, PGM, SINDUSCON/AM, ADEMI/AM, CMM, CAU/AM, SEMMAS e IMPLURB.

16. DECISÃO N.º 550/2019 – CMDU

PROCESSO: 12324/2019

INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE

PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA CASA CIVIL

Decidir, por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL** do pleito, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Avenida Djalma Batista, 1719 - Chapada, acompanhando a comissão técnica pelo reenquadramento das atividades solicitadas, as quais passam a ser classificadas como **INDUSTRIAL ESPECIAL, COMERCIAL** e de **SERVIÇO TIPO 2**, com o devido pagamento de outorga onerosa de alteração do uso em razão da **ATIVIDADE INDUSTRIAL ESPECIAL**, conforme cálculos das fls. 85/86.

Ausência: FIEAM, SMTU e VISA MANAUS.

Também foram apresentadas as seguintes diligências:

17. DESPACHO Nº 66/2019**PROCESSO: 2018.02287.02394.0.000553****INTERESSADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DIVERSAS****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Decidir, pela **DEVOLUÇÃO** dos autos ao **IMPLURB**, considerando que o processo originário tratou do pedido de expedição de CIT para o imóvel localizado na Avenida Autaz Mirim, nº 4.896, Loteamento São José Operário, 1ª etapa, bairro São José Operário. Segundo informado pela GPS, o lote está inserido em área de risco (fl. 25).

Entretanto, conforme despacho da PGM, “o caso se trata de imóvel em **ÁREA DE RISCO** de loteamento devidamente aprovado, não estando entre as atribuições desta Procuradoria, dirimir situações tais como essa. A questão aqui está longe de ser jurídica, mas sim técnica. É preciso que os órgãos responsáveis, assim como sugerido pela Defesa Civil, verifiquem se a restrição na área persiste. Em caso positivo, devem ser adotadas as medidas necessárias quantos às limitações inerentes às ocupações em área de risco. Em caso negativo, constatada a desnecessidade da qualificação de risco, deve-se promover as alterações necessárias no loteamento, levando-se a registro. Desta feita, e diante de todo o histórico apresentado, recomenda-se o retorno do processo ao IMPLURB para que adote as providências necessárias a dirimir eventual necessidade de alteração do plano de loteamento, conforme devidamente manifestado pela Defesa Civil nos presentes autos.”

Não encontrando nos autos o registro das providencias recomendadas pela PGM (fls.59) e Casa Militar (fl.47), as devidas análises técnicas do IMPLURB, através da CTCPU e a motivação do encaminhamento ao CTCPU, devolve-se o processo ao IMPLURB.

18. DESPACHO Nº 67/2019**PROCESSO: 2016.00796.00824.0.007644****INTERESSADO: IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA****PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE SERVIÇOS****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Decidir, pela **DILIGÊNCIA** à **CTPCU**, para melhor esclarecimento em relação às medidas mitigadoras e compensatórias descritas no ultimo parecer, medidas estas que estão descritas no parecer do MANAUSTRANS que foi elaborado em 2017.

Ressaltar que constam no parecer medidas mitigadoras, inseridas como compensatórias.

Foi feita a distribuição dos processos conforme folha de protocolo, com o comprovante de recebimento anexo. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Manaus, 02 de outubro de 2019.

TELAMON FIRMINO NETO
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST
Assessor do CMDU

STIFFANNY ALEXA SARAIVA BEZERRA
Conselheira Suplente Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA
Conselheiro Representante do SINDUSCON/AM

CLÁUDIO JOSÉ DE CASTRO
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA
Conselheiro Titular Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO
Conselheira Titular Representante da SEMINF

JEANE DA ROCHA MOTA
Conselheira Titular Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE
Conselheiro Titular Representante do SINTRACOMECA/AM

ATA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)

CARLOS FLÁVIO WALLACE DA SILVA
Conselheiro Suplente Representante do CREA/AM

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA
Conselheira Titular Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIO MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CDL/MANAUS

MANOEL REIS VIEIRA JUNIOR
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA
Conselheiro Titular Representante da SEMEF

JEAN FARIA DOS SANTOS
Conselheiro Titular Representante do CAU/AM

ALBANO MAXIMO NETO
Conselheiro Titular Representante da ADEMI/AM

MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Conselheiro Titular Representante do CRC/AM

ANA LUIZA SOUZA FARIA LACERDA
Conselheira Suplente Representante da CASA CIVIL

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)

ORLEILSON CAVALCANTE AMAZONAS
Conselheiro Suplente Representante da VISA MANAUS/SEMSA

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA
Secretária do CMDU